



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para escolha da melhor solução, visando atender a demanda de Próteses Odontológicas totais e parciais, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Figueirópolis/MS.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto nº 775/2023 - Que Regulamentou Elaboração de ETP;

Decreto nº 796/2023 - Que Regulamentou Gestão de Riscos;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O município de Figueirópolis/MS, identifica a necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços de reabilitação oral, especialmente no que se refere à confecção e entrega de próteses dentárias. A medida visa promover a melhoria da saúde bucal, da autoestima e da qualidade de vida dos munícipes, atendendo à crescente demanda por esse tipo de atendimento, principalmente entre os públicos em situação de vulnerabilidade social.

A ação está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconizam a integralidade e equidade na atenção à saúde, contribuindo para a redução de agravos decorrentes da perda dentária e para o fortalecimento das ações de saúde preventiva e curativa no âmbito da atenção básica. Ainda, com vistas promover a restauração da função mastigatória, fonética e estética, impactando positivamente na qualidade de vida, autoestima e saúde geral dos pacientes atendidos. A ação integra as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, instituída pela Portaria nº 1.444/GM/MS, de 28 de dezembro de 2000, e



reforçada pela Portaria nº 1.570/GM/MS, de 29 de julho de 2004, que estruturou o Programa Brasil Sorridente.

Além dos benefícios clínicos, a reabilitação oral tem um forte impacto na qualidade de vida dos usuários, uma vez que contribui para o resgate da autoconfiança, da capacidade de socialização e do bem-estar psicossocial. Trata-se, portanto, de uma medida que ultrapassa o aspecto técnico da odontologia, assumindo um papel estratégico na promoção da cidadania e da inclusão social.

Diante desse cenário, torna-se fundamental viabilizar a execução regular e contínua do serviço de prótese dentária no município de Figueirópolis/MS, garantindo o atendimento adequado às demandas da população. Essa iniciativa representa um avanço na promoção da saúde bucal, no resgate da dignidade dos usuários e na efetivação do direito à saúde, conforme preconizado pelas políticas públicas do SUS.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A futura contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual para 2025, publicado no dia 24 de dezembro de 2024, página 284 no diário oficial da Assomasul Nº 3744.

III. Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá se responsabilizar pelas seguintes obrigações:

- Executar os serviços conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo integralmente aos formatos, especificações técnicas e condições estabelecidas.
- Promover todas as ações necessárias para a adequada execução dos serviços, zelando pela eficiência, qualidade e cumprimento de todas as normas técnicas, regulamentações sanitárias e exigências legais vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança e biossegurança em saúde.
- Disponibilizar, sempre que solicitado, informações, relatórios, documentos e esclarecimentos pertinentes à execução dos



serviços contratados, de forma tempestiva e clara, atendendo às necessidades de fiscalização e acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

- Realizar a entrega das próteses odontológicas de acordo com as especificações técnicas, garantindo a conformidade dos produtos com os padrões de qualidade exigidos e estabelecidos pela Anvisa.
- O fornecedor deve cumprir todas as exigências regulamentares impostas pela Anvisa e outras normas brasileiras pertinentes à confecção de próteses dentárias.
- Cumprir os prazos de confecção e entrega das próteses, observando rigorosamente os cronogramas definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a assegurar a continuidade e a efetividade do atendimento à população beneficiária.

3.1. Especificação (detalhamento)

Item	Código	Especificação	Unid. Med.	Quant.
1	10956	Prótese total (pt) mandibular acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: alta resistência mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades, fluorescência natural, certificação iso. Inclui: confecção de moldeira individual, confecção dos roletes de cera para tomada de oclusão e dimensão vertical, montagem dos dentes, ceroplastia, prensagem, acrilização, acabamento e polimento da peça.	90	Sv
2	10957	Prótese total (pt) maxilar acrilizada confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: alta resistência mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades, fluorescência natural, certificação iso. Inclui confecção de moldeira individual, confecção dos roletes de cera para tomada de oclusão e dimensão vertical, montagem dos dentes, ceroplastia, prensagem, acrilização, acabamento e polimento da peça.	90	Sv
3	10958	Prótese parcial removível (ppr) mandibular, estrutura metálica fundida em cromo-cobalto, acrilizada em acrílico termo-polimerizável rosa de alta resistência e dentes com as seguintes características: alta resistência mecânica, química e a abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades, fluorescência natural,	120	Sv



		certificação iso. Inclui: confecção dos roletes de cera para tomada de oclusão e dimensão vertical, montagem, ceroplastia, prensagem e acrilização, acabamento e polimento da peça.		
4	10959	Prótese parcial removível (ppr) maxilar, estrutura metálica fundida em cromo-cobalto, acrilizada em acrílico termo-polimerizável rosa de alta resistência e dentes com as seguintes características: alta resistência mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades, fluorescência natural, certificação iso. Inclui: confecção dos roletes de cera para tomada de oclusão e dimensão vertical, montagem, ceroplastia, prensagem e acrilização, acabamento e polimento da peça.	120	Sv

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa das quantidades de próteses odontológicas totais e parciais a serem contratadas foi realizada com base na análise histórica da demanda registrada nos últimos exercícios, nas projeções de crescimento populacional do município e nas solicitações oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

As memórias de cálculo consideram o volume médio mensal de atendimentos odontológicos, o índice de indicação de próteses decorrente desses atendimentos e a capacidade de execução dos serviços dentro da rede pública municipal. Para tanto, foram utilizadas planilhas de controle interno, relatórios de produção das unidades de saúde e informações extraídas do sistema de regulação municipal.

Além disso, foram avaliadas possíveis interdependências com outras contratações já realizadas ou em andamento, visando maximizar a economicidade através da consolidação da demanda, o que possibilita melhores condições de negociação e ganhos de escala.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A análise da demanda, especificamente de Próteses Odontológicas totais e parciais, aponta para a necessidade de contratação de uma empresa



especializada na confecção desse material, uma vez que o município não dispõe de tecnologia adequada para produzir tais documentos.

Neste contexto, o levantamento de mercado sugere as seguintes alternativas:

1. Dispensa de licitação, conforme os limites legais,
2. adesão a ata de registro de preços, realização de processo licitatório com posterior confecção de contrato administrativo ou, ainda, a
3. realização de processo licitatório com posterior assinatura de ata de registro de preços.

A dispensa de licitação no limite legal é inviável, uma vez que o valor máximo permitido não será suficiente para suprir a demanda. Em relação à adesão à ata de registro de preços, pesquisa realizada junto a outros órgãos da administração pública não localizou nenhuma ata com objeto semelhante e que oferecesse valores vantajosos para adesão.

É importante ressaltar que o município de Figueirão/MS, irá utilizar o Programa **Brasil Sorridente**, instituído pelo Governo Federal em 2004, que representa uma das principais estratégias da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB), com o objetivo de reorganizar e ampliar o acesso da população brasileira às ações e serviços odontológicos no Sistema Único de Saúde (SUS). O programa reafirma que a saúde bucal é um direito de todos os cidadãos e deve ser assegurada como parte integrante da saúde geral, em consonância com os princípios constitucionais de universalidade, integralidade e equidade. A partir da criação do Brasil Sorridente, o SUS passou a incorporar a oferta de serviços de reabilitação oral, como a confecção de próteses dentárias, entre os procedimentos prioritários da atenção básica. Essa ampliação está prevista na **Portaria GM/MS nº 1.570/2004**, que estabelece diretrizes para o financiamento e a organização das ações de saúde bucal nos municípios, incluindo a estruturação dos **Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)** e a inserção dos procedimentos odontológicos na Tabela SUS.

Além disso, com a publicação de normativas como a **Portaria GM/MS nº 3.916/2010**, ficou definido que os municípios que aderem ao programa têm a responsabilidade de garantir o acesso regular a procedimentos de média e baixa complexidade em saúde bucal, entre eles a confecção de próteses totais e parciais removíveis. Essa adesão implica compromissos formais com o cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde e no Plano de Ação da Atenção Básica.



Portanto, o Brasil Sorridente não é apenas um programa de incentivo, mas **uma política pública obrigatória para os municípios que integram a rede de atenção à saúde bucal do SUS**. Sua implementação deve estar articulada com as demais ações da atenção primária, garantindo que a saúde bucal seja parte efetiva do cuidado integral à saúde da população. O não cumprimento das diretrizes estabelecidas pode comprometer o repasse de recursos federais e o alcance das metas do plano municipal de saúde.

Todos os recursos transferidos pelo Governo Federal aos municípios por meio do SUS, inclusive os destinados ao Brasil Sorridente (como para a confecção de próteses dentárias), **devem seguir as normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, ou outra que esteja vigente à época da contratação. A utilização dos recursos do Brasil Sorridente, por serem vinculados ao SUS e ao **bloco de financiamento da Atenção Primária**, devem também observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além das normativas do Ministério da Saúde, especialmente no que diz respeito à prestação de contas no Sistema de Gerenciamento de Programas do Fundo Nacional de Saúde (SISMOB, SIOPS, e outros sistemas).

Ou seja, **se o município for adquirir materiais, contratar laboratórios ou serviços especializados com esses recursos, deve, como regra, realizar processo licitatório**.

Dessa forma, a solução mais adequada é a realização de um processo licitatório, sendo a opção pela assinatura de ata de registro de preços a mais vantajosa, considerando os benefícios dessa modalidade de contratação, entre os quais se destacam a possibilidade de aquisição parcelada, evitando a formação de grandes estoques, e o não comprometimento imediato de recursos orçamentários.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O valor estimado da contratação é de R\$ 212.020,50 (duzentos e doze mil, vinte reais e cinquenta centavos).

Segue em anexo I o mapa de apuração com parâmetros, para futura aquisição em tela.



VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A descrição da solução como um todo envolve a contratação de empresa especializada na confecção de Próteses Odontológicas totais e parciais, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Programa Brasil Sorridente, com o objetivo de formar uma ata de registro de preços, destinada a atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, aderido pelo município de Figueirão/MS.

VII - I Da concessão de tratamento diferenciado às ME E EPP

Em atendimento ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e ao artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015, será adotada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que todos os itens licitados possuem valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.

A especificação dos itens indicará tratar-se de cota exclusiva, conforme exigido pela legislação. Assim, justifica-se a concessão do tratamento diferenciado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de fomentar a participação dessas empresas nas contratações públicas.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A licitação se dará por item segundo regramento legal.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Espera-se que a presente contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na confecção de Próteses Odontológicas totais e parciais, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Programa Brasil Sorridente, visando alcançar diversos resultados de alta relevância para o interesse público e a qualidade de vida dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Figueirão/MS. Os resultados pretendidos são:

1. Melhoria na Qualidade de Vida: *Proporcionar aos pacientes do SUS próteses dentárias de qualidade, promovendo a saúde bucal, a autoestima e a qualidade de vida.*



2. Atendimento a Normas Técnicas: *Garantir que todas as próteses confeccionadas atendam às normas técnicas brasileiras e aos padrões da Anvisa, assegurando a segurança e a biocompatibilidade dos materiais utilizados.*

3. Eficiência na Prestação de Serviços: *Assegurar a entrega tempestiva e adequada dos serviços de confecção de próteses dentárias, desde a moldagem até a adaptação final, otimizando o atendimento aos pacientes.*

4. Orientação aos Pacientes: *Oferecer orientação detalhada aos pacientes sobre o uso correto, a limpeza e a manutenção das próteses dentárias, promovendo a longevidade dos dispositivos e a satisfação do usuário.*

5. Legalidade e Conformidade: *Assegurar que a empresa prestadora dos serviços possua todas as autorizações e registros requeridos pelos órgãos de controle de saúde, conformando-se à legislação vigente.*

6. Eficiência Econômica: *Contratar serviços com valores conforme a Tabela Nacional de Valores do SUS, alcançando a economicidade e a racional utilização dos recursos públicos.*

Com a utilização do Pregão Eletrônico para a presente aquisição, espera-se que a disputa de preços entre as licitantes proporcione a aquisição de produtos e serviços de qualidade, com o custo mais vantajoso para a Administração.

A escolha pelo sistema de registro de preços sustentará o princípio da economicidade, uma vez que a administração não é obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, garantindo autonomia na contenção de gastos.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Para a utilização dos produtos a serem adquiridos não é necessária qualquer adequação física no órgão nem treinamento dos servidores envolvidos.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Embora a atividade de confecção de próteses odontológicas seja considerada de baixo impacto ambiental, ela pode gerar resíduos sólidos



provenientes de moldagens, descartáveis e sobras de matérias-primas. Por esse motivo, exige-se que a empresa contratada comprove sua regularidade ambiental mediante a apresentação da respectiva licença ambiental, emitida pelo órgão competente conforme a jurisdição da sede registrada no CNPJ.

Cabe destacar que, no processo de licenciamento, são definidos os estudos e critérios técnicos que a empresa deve atender para obter a licença. Dessa forma, entende-se que todos os preceitos legais e normativos ambientais aplicáveis à atividade deverão estar estabelecidos no processo de licenciamento, conforme as exigências do órgão ambiental competente.

XIII – Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	Instrução Processual Deficitária
ETAPA	() Planejamento (x) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Responsável	Pregoeiro
<u>RISCO 2</u>	Pedidos de esclarecimentos/impugnações ao Edital que alterem o Instrumento Convocatório
ETAPA	(x) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto



Medida (s)	Ajuste e republicação do Edital
Responsável	Equipe de planejamento
<u>RISCO 3</u>	Empresa recusar a assinar a Ata de Registro de Preços
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto
Medida (s)	Abertura de processo de sanção; Não havendo previsão de Cadastro Reserva, convocação dos licitantes remanescentes para nova etapa de negociação. Havendo Cadastro Reserva, convocação do licitante que está no cadastro de reserva.
Responsável	Pregoeiro e/ou gestor de contratos
<u>RISCO 4</u>	Descumprimento de cláusulas contratuais, como a entrega de próteses em quantidade ou qualidade inferior ao pactuado
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto



Medida (s)	Fiscalização preventiva e ostensiva da entrega dos materiais; Abertura de Processo de Sanção;
Responsável	Fiscal de Contrato

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MUITO ALTO
	MUITO		Risco 3	Risco 4	
	ALTO		Risco 1		
	ALTO		Risco 2		
	MÉDIO				
	BAIXO				
	MUITO BAIXO				

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

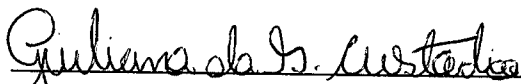
Figueirópolis/MS, 13 de maio de 2025.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

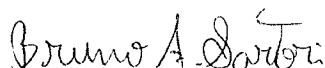
Comissão de Planejamento das Contratações Públicas
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1127

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:



Juliana da Silva Custódio
Matrícula: 01.237
Cargo: Auxiliar Administrativo


José Vicente de Freitas
Matrícula: 01.175
Cargo: Contador



Bruno Alan Sartori
Matrícula: 01.294
Cargo: Assistente Administrativo

Aprovado por:



PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÓPOLIS**
MATO GROSSO DO SUL

Comissão de Planejamento das Contratações Públicas
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1127

Anexo

Município de Figueirópolis
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (03/2023 a 06/2023)	LEITANTE	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL DE AVALIAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	DESEMP. REFERENCIAIS HOSPITALARES	PREÇOS PROPOSTOS DIARIOS	QUANTIDADE PROPOSTA DIARIAMENTE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
063793	13/05/2025	Próteses Odontológicas									R\$ 212.020,50	
Anexo 1 Lote 001 Item 001	PRÓTESE TOTAL (PT) MANDIBULAR ACRILIZADA: CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E A ABRASÃO, AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES, FLUORESCÊNCIA NATURAL, CERTIFICAÇÃO ISO. INCLUI: CONFECCÃO DE MOLDEIRA INDIVIDUAL, CONFECCÃO DOS ROLETES DE CERA PARA TOMADA DE OCLUSÃO E DIMENSÃO VERTICAL, MONTAGEM DOS DENTES, CEROPLASTIA, PRENSAGEM, ACRILIZAÇÃO...	SV 90,00	180,00	////	////	////	517,30	1.400,00	410,00	660,00	435,77 39.219,30	14,68%
Anexo 1 Lote 001 Item 002	PRÓTESE TOTAL (PT) MAXILAR ACRILIZADA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E A ABRASÃO, AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES, FLUORESCÊNCIA NATURAL, CERTIFICAÇÃO ISO. INCLUI CONFECCÃO DE MOLDEIRA INDIVIDUAL, CONFECCÃO DOS ROLETES DE CERA PARA TOMADA DE OCLUSÃO E DIMENSÃO VERTICAL, MONTAGEM DOS DENTES, CEROPLASTIA, PRENSAGEM, ACRILIZAÇÃO...	SV 90,00	380,00	////	441,00	500,00	400,48	1.400,00	410,00	800,00	426,68 38.401,20	12,28%
Anexo 1 Lote 001 Item 003	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) MANDIBULAR, ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA EM CROMO-COBALTO, ACRILIZADA EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZÁVEL ROSA DE ALTA RESISTÊNCIA E DENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E A ABRASÃO, AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES, FLUORESCÊNCIA NATURAL, CERTIFICAÇÃO ISO. INCLUI: CONFECCÃO DOS ROLETES DE CERA PARA TOMADA DE OCLUSÃO E DIMENSÃO VERTICAL, MONTAGEM, CEROPLASTIA, PRENSAGEM...	SV 120,00	495,00	////	////	500,00	////	1.600,00	////	650,00	545,33 65.799,60	10,77%
Anexo 1 Lote 001 Item 004	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) MAXILAR, ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA EM CROMO-COBALTO, ACRILIZADA EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZÁVEL ROSA DE ALTA RESISTÊNCIA E DENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E A ABRASÃO, AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES, FLUORESCÊNCIA NATURAL, CERTIFICAÇÃO ISO. INCLUI: CONFECCÃO DOS ROLETES DE CERA PARA TOMADA DE OCLUSÃO E DIMENSÃO VERTICAL, MONTAGEM, CEROPLASTIA, PRENSAGEM E ACRILIZAÇÃO...	SV 120,00	495,00	////	////	570,00	////	1.600,00	////	650,00	571,67 68.600,40	15,49%



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÓPOLIS**
MATO GROSSO DO SUL

Comissão de Planejamento das Contratações Públicas
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Telefone: (67) 3274-1127

Município de Figueirópolis
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ANEXOS)	LICITANTE	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	RECOR REPRESENTAÇÕES HOSPITALARES	PRODUTOS E SERVIÇOS SANTARIA	QUANTIA PRÉSTIO SANTARIA LÍQUIDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
	Valor total do anexo após análise		187.200,00	0,00	39.870,00	173.400,00	82.593,00	0,00	73.800,00	156.000,00		
	Valor total geral do anexo		187.200,00	0,00	39.870,00	173.400,00	82.593,00	636.000,00	73.800,00	264.000,00		
											R\$ 242.020,30	